



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº039/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015– Operação e Manutenção do Fundo Municipal De Saúde

De 3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

Convenio Vinculado Federal

Para 3.3.90.36.00.00.00.00.02.0300 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa

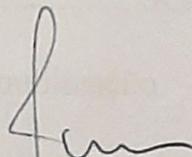
Física.....R\$10.000,00

Convenio Estadual – Vinculado

Total.....R\$10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Julho de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume